

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 040/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE PESSOAL COLETIVO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA FESG/UNICERRADO, CONFORME DAS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços são indispensáveis, visto que há viagens marcadas, bem como valores já investidos.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **locação de veículo de transporte pessoal coletivo destinado a atender as demandas pedagógicas da FESG/UNICERRADO**, conforme proposta mais vantajosa, oferecida pela empresa abaixo:

52.867.340 VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA BERTOLO inscrita no CNPJ: **52.867.340/0001-18** com endereço a Av. Osvaldo Cruz, nº 120, Bairro Afonso Pena – Itumbiara-GO, CEP: 75.513-970, neste ato representada por Vania Cristina Alves de Souza Bertolo, Residente e domiciliada em Itumbiara-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 56.875,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)** que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

Item	CATSER/ CATMAT	SERVIÇO/PRODUTO	qtd estimada	Valor unt	Valor total
1	4014	Locação de 1 ônibus executivo, abastecido, segurado, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, banheiro a bordo, cinto de segurança em todos os assentos, motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou incômodo aos passageiros, e vistoriado pela AGR e EMBRATUR, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN.	6.500	R\$8,75	R\$56.875,00

Art. 2º A base de cálculo para chegar ao presente quantitativo levou em consideração as seguintes questões:

- a) Solicitações de viagens com a quilometragem já calculada, totalizando o quantitativo médio de 2500 km rodados.
- b) Cálculo da quantidade licitada, dividida por uma base de uso mensal, multiplicada pelo número de meses aos quais se estima que o processo rescisório, juntamente com uma nova contratação sejam finalizados.

Quantidade licitada: 25.000

Meses de vigência da ata: 12

Meses estimados para conclusão de novo processo licitatório: 3

Cálculo: $25.000 \div 12 = 2.083,33$

$2.083 \times 3 = 6.250$

*Pensando em possíveis eventualidades, o quantitativo foi arredondado para 6.500. Essa quantidade é estimada, por isso, não obriga o órgão a liquidar.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de junho de 2024.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG